



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº 1.887, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.879/2025, de 21 de maio de 2025, visando a correção de conteúdo da tabela de descrição da rubrica orçamentária.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.879, de 29 de maio de 2025, que trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com a retificação dos códigos numéricos denominados Órgão, Secretaria, Programa, Função, Subfunção, Projeto/Atividade, Elemento, conforme tabela abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02100	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SMCLET	
Programa	1504	Apoio a atividades turísticas	
Função	13	Cultura	
Subfunção	695	Turismo	
Projeto/Atividade	2197	Manutenção Atividades Setor Lazer/turismo	
Elemento	335041	Contribuições	40.000,00
Valor Total			40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.879, de 21 de maio de 2025.

Santana da Vargem - MG, 12 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal